



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ver Par. 227/97

Proc. 24480

Publ. MG. 14.03.97

MG. 12/6/97 → Retif. 12/6/97 pág. 4 col. 03

Resolução nº 415, de 06 de março de 1997

Autoriza o Colégio Minas Gerais de Belo Horizonte a implantar o Curso de Qualificação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, em nível médio, sob a forma de experiência pedagógica.

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 206 da Constituição do Estado e tendo em vista a Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1985, a Resolução CEE nº 398, de 03 de maio de 1995 e o Parecer CEE nº 227/97, de 06 de março de 1997.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizada no Colégio Minas Gerais, de Belo Horizonte, a implantação do Curso de Qualificação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, em nível médio, sob a forma de experiência pedagógica.

Art. 2º - A presente autorização tem validade por quatro anos, devendo a instituição responsável encaminhar, via Secretaria de Estado da Educação, relatórios anuais que permitam conhecer e avaliar o desenvolvimento do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de março de 1997.

a) Ulysses de Oliveira Panisset  
Presidente